



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 06 de agosto de 2020 - Nº 145

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 145 DE 06/08/2020

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 1.396-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor **Marcos Francisco de Lima**, matrícula nº 125852-4, com efeito retroativo a 01/08/2020.

Nº 1.397-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora **Aline Gonçalves Barbosa**, matrícula nº 221459-8, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/08/2020.

Nº 1.398-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora **Aline Gonçalves Barbosa**, matrícula nº 221459-8, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/08/2020.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 1.399 - DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, a servidora **Sílvia Regina Maria**, matrícula 152408-9, da SDS/Polícia Civil, com efeito retroativo a 01/01/2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo 004123978.2017.08.17.8201, **RESOLVE:**

Nº 1.400-Tornar nula a Portaria SAD nº 2.737 de 13/09/2017, exclusivamente na parte referente à servidora **Sílvia Regina Maria**, matrícula 152408-9, da SDS/ Polícia Civil.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, **RESOLVE:**

Nº 2.737-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE
SILVIA REGINA MARIANO	152408-9	SDS/ POLICIA CIVIL	01/10/2017

(Portaria publicada no Diário Oficial do Estado nº 173, de 14/09/2017)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020.**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nº 139-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604844-4/2019 (Doc.7080903), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 132, de 20/07/2020 (Doc.7787303), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, 1º Sgt. RRPm, matrícula nº 608547-4, ocorrida em 19 de setembro de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: MARIA DA LUZ LAURENTINO DA SILVA, viúva.

Nº 140-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5605252-7/2019 (Doc.7761564), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 135, de 23/07/2020 (Doc.7832189), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ AMARO CUSTÓDIO FILHO, Coronel RRPm, matrícula nº 1.666-7, ocorrida em 06 de dezembro de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: SILVANA PATRIOTA FELICIANO CUSTÓDIO, viúva.

Nº 141-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000586/2018-17 (Doc.7647029), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 132, de 20 de julho de 2020 (Doc.7787496), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-militar José Francisco da Silva, Cabo PM Ref., matrícula nº 608471-0, ocorrida em 13 de maio de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Maria Henrique Ramos, credora de alimentos.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

DESPACHOS DA GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020.**A Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de abril de 2014, **resolve:****DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 24/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
3900009211.000150/2019-11	DIEGO SANTANA DOS SANTOS	386772-2	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 34/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
3900009469.000001/2020-73	ADERALDO LEANDRO GOMES	386773-0	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 33/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
3900000622.005436/2019-86	GETULIO GOMES DE MOURA	386868-0	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 26/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
3900000622.005471/2019-03	WENDELL DA SILVA LEITE	385531-7	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 25/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
3900009471.000003/2020-13	CLEIDIANE PATRÍCIA BISPO DE SOUZA	387996-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 23/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
3900000622.005472/2019-40	DENIS PEDRO DA SILVA	386976-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INDEFERIR, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 27/2020 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
3900001064.000022/2020-30	AQUILAS DERKYAN RODRIGUES	387616-0	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Chrystiane Araújo

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:

PORTARIA SJDH Nº 53 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Regulamenta no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, vinculada a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDH, a retomada gradual das visitas de familiares nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de retomada gradual das visitas de familiares nas unidades prisionais no Estado de Pernambuco e as cautelas de que a situação ainda demanda cuidados e medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores, colaboradores e presos, enfim, a proteção de todos, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito das unidades prisionais do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 e suas alterações, que regulamentam no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como a situação de calamidade pública imposta pelo Estado de Pernambuco, e a necessidade imediata de intensificação das medidas a fim de evitar o contágio;

CONSIDERANDO que a recomendação geral dos órgãos de saúde é a diminuição máxima de contato entre as pessoas, a fim de evitar a proliferação do Coronavírus;

CONSIDERANDO os avanços das medidas para desaceleração da disseminação da COVID-19, além da redução de taxa de letalidade no Estado;

CONSIDERANDO as medidas previstas no Plano de Contingência para a COVID-19 no Sistema Prisional de Pernambuco, traduzido nas ações de prevenção no interior das unidades prisionais e no pronto atendimento das pessoas privadas de liberdade com sintomas ou com a doença confirmada;

CONSIDERANDO os índices de contaminação e mortes em nosso Estado, em decorrência do coronavírus; **RESOLVE:**

Art. 1º Retomar as visitas presenciais de familiares de forma gradual nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco, atendendo as seguintes medidas de higienização e segurança:

I - Haverá reforço na higienização dos espaços individuais e coletivos, realizado pelas próprias Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's;

II - As visitas serão restritas apenas a 01 (uma) pessoa da família por preso, com idade entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta) anos;

III - Os familiares deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5m das PPL's durante a visita;

IV - Todos os visitantes terão a temperatura verificada antes de adentrar os estabelecimentos prisionais;

V - Todos os visitantes deverão higienizar mãos, calçados e suas bolsas na porta de entrada;

VI - É obrigatório o uso de máscaras faciais durante todo o período de permanência dos visitantes nas unidades prisionais;

VII - Permanece proibido o ingresso de pessoas idosas, crianças e gestantes nas unidades prisionais;

VIII - Os horários das visitas presenciais das famílias acontecerão aos sábados e domingos, no Sistema Prisional de Pernambuco, divididos pelo último número do prontuário;

IX - As visitas deverão ocorrer em áreas abertas.

Parágrafo primeiro: na primeira semana as visitas ocorrerão de acordo com o critério abaixo:

a) No sábado, das 09h às 11h, final do prontuário "0" e das 13h às 15h, final do prontuário "1";

b) No domingo, das 09h às 11h, final dos prontuários "2" e "3" e das 13h às 15h, final do prontuário "4";

c) No sábado subsequente, das 09h às 11h, final do prontuário "5" e das 13h às 15h, final do prontuário "6";

d) No domingo subsequente, das 09h às 11h, final dos prontuários "7" e "8" e das 13h às 15h, final do prontuário "9";

Parágrafo segundo: na segunda semana as visitas ocorrerão de acordo com o critério abaixo:

- a) No sábado, das 09h às 11h, final do prontuário "1" e das 13h às 15h, final do prontuário "0";
- b) No domingo, das 09h às 11h, final do prontuário "4" e das 13h às 15h, final dos prontuários "2" e "3";
- c) No sábado subsequente, das 09h às 11h, final do prontuário "6" e das 13h às 15h, final do prontuário "5";
- d) No domingo subsequente, das 09h às 11h, final do prontuário "9" e das 13h às 15h, final dos prontuários "7" e "8".

Art. 2º Será vedada a realização de visitas íntimas.

Art. 3º Além das medidas previstas nesta Portaria, caso o familiar ultrapasse as 02 (duas) horas de visita permitida, de acordo com o Art. 1º, será aplicada a sanção de interrupção da visita, nos termos do art. 103 da Lei 15.755/2016.

Art. 4º As medidas adotadas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes das datas indicadas para realização das visitas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA SJDH Nº 54/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Retomada gradual das visitas de advogados aos presos recolhidos em unidades prisionais vinculadas à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais apresenta orientações para a retomada gradual das visitas de advogados nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco, que será feita com o estabelecimento de medidas que visam a manutenção da proteção da saúde dos servidores públicos, dos advogados e das pessoas privadas de liberdade no estado de Pernambuco, no combate e no controle de contágio da COVID-19 nas unidades prisionais, tendo em vista que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos para a proteção de todos;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao Novo Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de manutenção da adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população carcerária, servidores, visitantes e a sociedade, como um todo;

CONSIDERANDO a consistente ampliação das capacidades de resposta do Sistema de Saúde, com ampla oferta de leitos para os cuidados dos enfermos pela COVID-19, em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os avanços das medidas para desaceleração da disseminação da COVID-19, além da redução de taxa de letalidade no Estado;

CONSIDERANDO as medidas previstas no Plano de Contingência para a COVID-19 no Sistema Penitenciário de Pernambuco, traduzido nas ações de prevenção no interior das unidades prisionais e no pronto atendimento das pessoas privadas de liberdade com sintomas ou com a doença confirmada;

CONSIDERANDO os índices de contaminação e mortes em nosso Estado, em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei de Execução Penal, que impõe a todas as autoridades, o dever de zelar pela integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3 da Portaria SJDH nº 034/2020; **RESOLVE:**

Art. 1º. Retomar gradualmente os atendimentos de advogados aos presos custodiados nas unidades prisionais vinculadas à Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES/PE.

Art. 2º. Os atendimentos de advogados aos presos serão da seguinte forma:

I – Os atendimentos serão realizados nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 08h00 às 17h00, com tempo de permanência máxima de 40 (quarenta) minutos por preso;

II – Serão permitidos apenas 03 (três) custodiados por advogado;

III – Não será permitido o atendimento de preso (s) em quarentena, positivados para Covid-19, com sintomas de Covid-19 e ainda não testados, mesmo com o uso de máscaras;

IV – O servidor que estiver no ambiente de visitação terá a função de manter a segurança e resguardar a ordem, bem como de evitar contato físico entre custodiados e advogados;

V – O advogado deverá manter o distanciamento adequado, ao menos 1,5 metros do seu cliente, evitando o contato físico durante toda a realização da visita;

VI – O advogado e o custodiado deverão respeitar o uso obrigatório da máscara;

VII – Os advogados ou custodiados que apresentarem sintomas gripais ou estado de febre terão a visitação suspensa;

VIII - Os advogados deverão aferir a temperatura, higienizar mãos, calçados e suas bolsas na porta de entrada da unidade prisional;

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4242, DE 04/08/2020 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Caetano José da Silva**, mat. nº 179662-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 112ª Circ.– Tacaimbó, da 15ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 27/07/2020.**

Nº 4243, DE 04/08/2020 – Prorrogar os efeitos da Portaria/SDS nº 3144, datada de 03/06/2020, referente ao Escrivão de Polícia **Ivaldo Augusto Fontes**, mat. nº 351068-9, até 11/08/2020, em razão da Licença Médica de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Jeferson Bezerra Nunes**, mat. nº 272915-6, conforme CI nº 10/2020, da 2ª Equipe da 213ª CIRC. (SEI Nº 3900001162.000430/2020-83).

Nº 4244, DE 04/08/2020 – Designar a Escrivã de Polícia **Valderez Teixeira de Azevedo Costa**, mat. nº 351049-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP da 14ª Circ. - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4245, DE 04/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Diogo Macedo Chaves da Costa**, mat. nº 296860-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 12ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4246, DE 04/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Roney Sidney Ferreira Cruz Andrade**, mat. nº 387380-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, da GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Edivaldo Bernardo de Oliveira**, mat. nº 221178-5, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4247, DE 04/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Thiago Jose Alves Barreto**, mat. nº 399891-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 112ª Circ. – Tacaimbó, da 15ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 28/07/2020.**

Nº 4248, DE 04/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Arnaldo Augusto de Alecrim Menezes**, mat. nº 386970-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 01/07/2020.**

Nº 4249, DE 04/08/2020 – Designar a Agente de Polícia **Marcela Tarciana Nogueira de Souza Alves**, mat. nº 399632-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 115ª Circ. – Limoeiro, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4250, DE 04/08/2020 – Designar a Escrivã de Polícia **Janaina Carla Aguiar de Paula**, mat. nº 386929-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 116ª Circ. – Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4251, DE 04/08/2020 – Designar o Comissário de Polícia **José Gilberto de Moura**, mat. nº 221730-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 166ª Circ. - Manari, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Fabio de Oliveira Passos**, mat. nº 400269-5, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4252, DE 04/08/2020 – Designar o Agente de Polícia **Fabio de Oliveira Passos**, mat. nº 400269-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 166ª Circ. - Manari, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4253, DE 04/08/2020 – Designar a Escrivã de Polícia **Ana Paula Araújo Correia**, mat. nº 350930-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, da SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário de Polícia **José Joaquim da Silva Filho**, mat. nº 161591-2, **no período 01/08/2020 a 27/01/2021.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4254, DE 04/08/2020 – Dispensar a Comissária de Polícia Civil **Ana Catharine Barbosa de Melo**, mat. nº 221707-4, da Função de Chefe da Unidade Administrativa, símbolo FGS-1, da Gerência de Integração e Capacitação/SDS, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4255, DE 04/08/2020 – Dispensar o 2º Sargento PM **Paulo Lino da Silva Filho**, mat. nº 930644-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência de Integração e Capacitação/SDS, **a contar de 01/08/2020.**

Nº 4256, DE 04/08/2020 – Designar o 2º Sargento PM **Paulo Lino da Silva Filho**, mat. nº 930644-7, para a exercer a Função de Chefe da Unidade Administrativa, símbolo FGS-1, da Gerência de Integração e Capacitação/SDS, **a contar de 01/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social
(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 145, de 06/08/2020)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4257, DE 05/08/2020 O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, instaurar **01** (uma) comissão de recebimento de material concernente à Doação do Legado 2018 e 2019, face a solicitação da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP**, decorrente da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, de acordo com Termo de Acordo de Cooperação Federava n.º 43/2017, composta pelos seguintes Servidores:

Cel RRPM Mat. 2097-4/ **Walter Benjamin** de Medeiros Filho – CPF:517.232.804-10/contato: (81) 99948.5801/e-mail swatbprp@gmail.com

Maj QOPM Mat. 940196-2/ Charlton Wilton V. de Araújo – CPF: 869.948.244-20/contato: (81) 99525.0111/capswat@hotmail.com

2º Ten QOAPM Mat. 104813-9/ Antônio Soares da Silva Júnior - CPF: 052.497.254-06/ contato: (81) 98578.6084/ e-mail silva_junior@pm.pe.gov.br

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretario Executivo de Gestão Integrada – SEGI

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4258, DE 05/08/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.759.174/0001-81**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de plotagem e reprografia, a serem entregues em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0094.2019.CPL-II.PE.0036.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 027/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a servidora, **Ana Claudia de Souza Lira**, matrícula nº 324772-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000041.000141/2020-98**, com as seguintes responsabilidades:

a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;

- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4259, DE 05/08/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PERKINELMER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.021.858/0001-44**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da instrumentação analítica multimarcas pertencente ao Instituto de Criminalística Professor Armando Samico (ICPAS), **proveniente do Processo Licitatório mº 003/2017 - CPL/SDS, Pregão Eletrônico nº 001/2017 - CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 085/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Perita Criminal, **Aracelly França Luis**, matrícula 386.693-9, em substituição ao Perito Criminal **Jose Lourenço de Freitas Neto**, matrícula nº 386.686-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4050970-7/2016**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4260, DE 05/08/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.380.889/0001-91**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada no carregamento eletrônico de créditos de vale-transporte, englobando cartões novos e recarga, através de inexigibilidade, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam no Município de Petrolina e Região, oriundo do Processo nº 002.2020.CCPL-XII.IN.001.SAD, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, resultando no **Contrato nº 025/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a CBPM, **CAROLINA LUNA MENDES**, matrícula 107610-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009122.000101/2020-11**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4261, DE 05/08/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **VISION MEDICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **23.039.218/0001-55**, cujo o objeto é a Aquisição de testes imunocromatográficos, para utilização no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE subordinado a Gerência Geral de Polícia Científica, oriundo do **PROCESSO Nº 0051.2019.CPL-I.PE.0022.DAG-SDS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 037/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Perita Criminal, **Keyla Patrícia de Oliveira**, matrícula 386.690-4, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009118.000127/2020-28**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.

e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4262, DE 05/08/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **MERCONSUMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **05.215.437/0001-66**, cujo o objeto é a **Aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir os órgãos operativos da Gerência Geral de Polícia Científica**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 0030/2018, Processo Licitatório nº 0079.2018.CPL-II.PE.0030.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 030/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Perito Criminal, **Carlos Fernando Pessoa Monteiro Filho**, Gerente de Polícia Científica do Interior, matrícula 296.211-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009162.000013/2020-42**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4263, DE 05/08/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.909.227/0001-70**, cujo o objeto é a **Aquisição de insumos para utilização em amostras relacionadas a crimes sexuais (cromossomo Y) no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGFE/SDS/PE subordinado a Gerência Geral de Polícia Científica**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041.2019, PROCESSO Nº 0054.2019.CCPL-III.PE.0041.SAD.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 040/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Perita Criminal, **Patrícia Falcão Silva Trigueiro**, matrícula 386.696-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000020.001233/2019-08**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 037/PMPE/DGP-2, DE 29JUL20. EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900032291.000733/2020-54) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG

nº 2064, de 15DEZ06, publicada no Sunor nº 042 de 22DEZ06 e Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **Resolve:** I – **Reverter o Cb PM Mat. 104730-2/6º BPM/Leandro dos Santos Monteiro**, por haver interposto uma Dispensa para Tratamento de Saúde(DTS) de 80(oitenta) dias a contar de 22AGO19, conforme documentação apensa ao processo SEI: 3700000987.003361/2019-25; II - Classificar o Militar em apreço no 6º BPM; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 22AGO19. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.** Por Delegação: Daniel Henrique **Dias Wanderley – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.** (Processo SEI nº 3900000987.003361/2019-25)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 145, de 06/08/2020)

PORTARIA DO COMANDO DO BPGD Nº 028, DE 31 DE JULHO DE 2020 .

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina e designa Encarregado. O Comandante do BPGd, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994, c/c Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR nº 002, de 31 JAN 07, **R E S O L V E:**

I – Designar o 1º TEN QOAPM 920180-7/ JOSÉ ADALBERTO DA SILVA **LARESTE**, para proceder Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina em desfavor do SD QPMG Mat. 117.701-0/BPGD/ **RENER OLIVEIRA DE MELO**, nos termos dos incisos II e XIV do art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, em relação aos fatos decorrentes da ocorrência envolvendo o referido Policial Militar, apurados na Sindicância instaurada através da Portaria do Comando do BPGd nº005, de 30 de Março de 2020, publicada no Boletim Interno do BPGd nº059, de 30 de março de 2020, na qual se vislumbrou que o referido militar faltou aos Princípios da Ética Profissional dos Militares do estado de Pernambuco, afetando os fundamentos Basilares do decreto nº 22.114. de 13/03/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco);

II – Estabelecer o prazo inicial de 40 (quarenta) dias corridos para a conclusão deste Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação no Boletim Geral da SDS, em conformidade com Art. 3º da Instrução Normativa nº 02/2017/Cor.Ger./SDS, transcrita no Suplemento Normativo da PMPE nº 053, de 30/10/2017;

IV – Publique-se;

Recife-PE, 31 de julho de 2020.

HUGO MIGUEL DE GODOY LOUREIRO XAVIER- MAJ QOPM
Comandante Interino do BPGd

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0285.2019.CPL I.PE.0040.DASIS–objeto: Prest. serv. contínuos de remoção de pacientes adultos e pediátricos credenciados ao Sistema de Saúde da PMPE/ CBMPE (SISMEPE), em ambulância UTI tipo D, com equipe de serviço inclusa. Vencedora: 1)Safetymed Assessoria Medica SA, CNPJ–07.901.782/0002-60, Lote único, R\$ 266.150,00. Recife- PE, 05AGO2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0064.2020.CPL I.PE.0022.DASIS – Reg. preços por 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, visando atender as necessidades do SISMEPE (SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO). Valor Estimado R\$ 336.603,60. Propostas: até 20/AGO/2020 às 08:00h. Disputa: 20/AGO/2020 às 09:00h (horário de Brasília).O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 05AGO2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro CPL I/DASIS. Processo nº

0109.2020.CPL II.PE.0029.DASIS –Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de material médico hospitalar (curativos), visando atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$1.516.369,8280. Propostas: até 20/AGO/2020 às 08:00h. Disputa: 20/AGO/2020 às 09:00h (horário de Brasília). O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 05AGO2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/ Pregoeiro CPL II/DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0022.2020.CPL.CPM, Pregão Eletrônico Nº 0011.PMPE - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS COMERCIAIS PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Vencedora: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 21.286.632/0001-33. Valor da contratação: R\$ 10.819,00. Recife, 05/08 /2020- George Monteiro da Rocha – 3º Sgt PM – Pregoeiro.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
CONTRATO DE COMODATO**

No 001/2020. Processo SEI no 3900035865.000006/2020- 33. Comodante: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.337.168/0004-90. **Comodatário:** WAMBERGSON CORREIA MELO – Major QOPM, RG 41942/ PMPE, CPF 880.619.494-15 - Comandante da COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS/ PMPE. **Objeto:** Cessão à título gratuito de 01 (uma) motocicleta da marca Honda, CRF 1000L ÁFRICA TWIN, cor preta, chassi 9C2SD0500LR000122. **Finalidade:** para testes naquela Unidade Especializada. **Vigência:** 40 (quarenta) dias, contados após o recebimento do objeto avençado. **Data de assinatura:** 10/07/2020. DENNIS SASAHRA – COMODANTE - Moto Honda da Amazônia. Wambergson Correia Melo – COMODATÁRIO - Major QOPM Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Motocicletas/PMPE.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 005/2020-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº0002/2020-CPL II/SDS, PE nº0001/2020-; **OBJETO:** Aquisição eventual de testes imunocromatográficos - Antígeno Prostático Específico (PSA), para suprir as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco. **Valor Total R\$ 47.850,00; COMPROMISSADA:** NSG COMÉRCIO LTDA ME; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 05AGO2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Convênio que celebram a Procuradoria Regional do Trabalho da 6.ª Região – PTR6 e a Secretaria de Defesa Social, para execução do projeto denominado humanização dos espaços das unidades do instituto de medicina legal destinados a perícia médico-legal em crianças e adolescentes vítimas de violência. **OBJETO:** rerratificação no item 2 da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, bem como no item 1, do Anexo I Plano de Trabalho, com a inclusão da conta específica para promover o repasse dos recursos financeiros firmados no Convênio; rerratificação da Cláusula Terceira do Termo de Convênio, bem como no item 3, do Anexo I Plano de Trabalho, com a inclusão dos dados do Programa / Ação; rerratificação do Item 5.1, do Anexo I Plano de Trabalho; rerratificação do Item 5.2, do Anexo I do Plano de Trabalho; rerratificação do Item 5.3, do Anexo I do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 17 de Agosto de 2020 a 17 de Agosto de 2021. Recife/PE, 23/07/2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração